



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

CEP 77.120 - Av. Brasília, 338 - Tel.: 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 141/89

De 11 de outubro de 1989

"CRIA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES E
TURISMO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás ;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros aprovou e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica, pela presente Lei, criado o Departamento Municipal de Esportes e Turismo, que será o orgão responsável pelas diversas atividades esportivas no Município de Alexânia.

Art. 2º) - O Departamento ora criado será também responsável pelo Setor de Turismo do Município, com a incumbência de supervisionar todos os eventos nesta área, no âmbito Municipal.

Art. 3º) - Passam a integrar o Departamento de Esportes e Turismo, o Ginásio de Esportes Polivalente, o Centro Comunitário e o Estádio Municipal em construção:

Art. 4º) - Para atender aos objetivos do Departamento em apreço, é criado o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

CEP 77.120 - Av. Brasília, 338 - Tel.: 338-1135 - Telex 624-234 - CGC 01298975/0001-00

PARÁGRAFO ÚNICO - O quadro de servidores do Departamento de Esportes e Turismo será construído com aproveitamento de Funcionários de outros órgãos Municipais.

Art. 5º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o respectivo crédito especial, para dar cumprimento a presente Lei.

Art. 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Alcides Laurindo de Souza

Alcides Laurindo de Souza

Prefeito